Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 2.014, de 19 de outubro de 1.987.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR - TERMO ADITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Convênio firmado em 06 de outubro de 1986 com o Governo do Estado, através da Secretaria de Esportes e Turismo, objetivando o recebimento de recursos financeiros destinados ao - prosseguimento das obras de construção do Ginásio de Esportes do Jardim Buscardi, desta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 19 de outubro de 1.987.

DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria-